MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 485/10, de 08 de junho de 2010.

"Abre Crédito Especial no valor de até R$ 700.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 549/10, de 08 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0101.1038 – RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E CABECEIRAS
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 700.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, indicamos os recursos do Termo de Compromisso nº 0233/2010, firmado entre o Município de Canudos do Vale e Ministério de Integração Nacional – Defesa Civil, com a classificação de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 08 de junho de 2010.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.